

PL 199-2003

JUSTIFICATIVA

A presente medida tem por finalidade obrigar o Executivo a instalar circuitos internos de televisão no interior das salas de aula das escolas municipais de educação infantil que abrigam os estágios berçário e maternal.

De fato, são constantes os incidentes divulgados pela imprensa falada e escrita dando conta de maus-tratos que são infligidos nas crianças levadas às creches particulares para serem bem cuidadas. É bem verdade que tais acontecimentos não ocorreram em creches municipais, mas tal iniciativa é uma medida preventiva, para que não haja nenhuma dúvida quanto ao tratamento dispensado às crianças, auxiliando, também, para atestar o bom desempenho dos servidores municipais que atuam na área.

Por se tratar de matéria de grande alcance social, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.